

Projudi - Processo Eletrônico do Judiciário do Roraima

[Início](#) [Ações 1º Grau](#) [Ações 2º Grau](#) [Parecer](#) [Citações](#) [Intimações](#) [Audiências](#) [Sessões 2º Grau](#) [Buscas](#) [Estatísticas](#) [Outros](#)

Operação realizada com sucesso. Protocolo:
2795610820200731112551

Processo 0824160-49.2019.8.23.0010 - (360 dia(s) em tramitação)

Classe Processual: 7 - Procedimento Ordinário

Assunto Principal: 4847 - Seguro

Nível de Sigilo: Público

Recursos: [Clique aqui para visualizar os recursos relacionados](#)

Informações Gerais	Informações Adicionais	Partes	Movimentações	Apensamentos (0)	Vínculos (0)					
Realces										
Realçar Movimentos de: <input type="checkbox"/> Magistrado <input type="checkbox"/> Servidor <input type="checkbox"/> Advogado <input type="checkbox"/> Membro MP <input type="checkbox"/> Defensor <input type="checkbox"/> Procurador <input type="checkbox"/> Outros <input type="checkbox"/> Audiência Ocultar Movimentos: <input type="checkbox"/> Inválidos <input type="checkbox"/> Sem Arquivo <input type="checkbox"/> Hab. Provisória										
Filtros Movimentado Por: <input type="checkbox"/> Advogado <input type="checkbox"/> Defensor Público <input type="checkbox"/> Entidades Remessa <input type="checkbox"/> Magistrado <input type="checkbox"/> Procurador <input type="checkbox"/> Servidor Sequencial(Intervalo): <input type="text"/> ao <input type="text"/> Data do Movimento(Período): <input type="text"/> à <input type="text"/> Descrição: <input type="text"/>										
89 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 89										
500 por pág. 1										
Seq.	Data	Evento	Movimentado Por							
JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE										
89	31/07/2020 11:25:51	Cumprimento de intimação - Referente ao evento JUNTADA DE MANIFESTAÇÃO DO PERITO (17/07/2020)	JOÃO ALVES BARBOSA FILHO Procurador							
<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="padding: 5px; width: 30%;">89.1 Arquivo: Petição</td> <td style="padding: 5px; width: 30%;">Ass.: JOAO ALVES BARBOSA FILHO</td> <td style="padding: 5px; width: 10%; text-align: center;">‡</td> <td style="padding: 5px; width: 30%;">2633711MANIFESTACAOSEBREDOCS02.pdf</td> <td style="padding: 5px; width: 10%;">Público</td> </tr> </table>						89.1 Arquivo: Petição	Ass.: JOAO ALVES BARBOSA FILHO	‡	2633711MANIFESTACAOSEBREDOCS02.pdf	Público
89.1 Arquivo: Petição	Ass.: JOAO ALVES BARBOSA FILHO	‡	2633711MANIFESTACAOSEBREDOCS02.pdf	Público						
88	29/07/2020 16:15:03	RENÚNCIA DE PRAZO DE ALESSANDRO COSTA SILVA Referente ao evento JUNTADA DE MANIFESTAÇÃO DO PERITO (17/07/2020)	RUSSIAN LIBERATO RIBEIRO DE ARAUJO LIMA Advogado							
87	29/07/2020 16:14:59	LEITURA DE INTIMAÇÃO REALIZADA (Pelo advogado/curador/defensor de ALESSANDRO COSTA SILVA) em 29/07/2020 com prazo de 15 dias úteis *Referente ao evento (seq. 82) JUNTADA DE MANIFESTAÇÃO DO PERITO (17/07/2020) e ao evento de expedição seq. 83.	RUSSIAN LIBERATO RIBEIRO DE ARAUJO LIMA Advogado							
86	24/07/2020 00:08:13	DECORRIDO PRAZO DE PERITO VITOR PARACAT SANTIAGO (Para Perito VITOR PARACAT SANTIAGO *Referente ao evento (seq. 70) PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE(01/06/2020) e ao evento de expedição seq. 74.	SISTEMA CNJ							
85	20/07/2020 16:09:25	LEITURA DE INTIMAÇÃO REALIZADA (Pelo advogado/curador/defensor de Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A) em 20/07/2020 com prazo de 15 dias úteis *Referente ao evento (seq. 82) JUNTADA DE MANIFESTAÇÃO DO PERITO (17/07/2020) e ao evento de expedição seq. 84.	JOÃO ALVES BARBOSA FILHO Procurador							
84	20/07/2020 10:25:29	EXPEDIÇÃO DE INTIMAÇÃO Para advogados/curador/defensor de Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A com prazo de 15 dias úteis - Referente ao evento (seq. 82) JUNTADA DE MANIFESTAÇÃO DO PERITO (17/07/2020)	REGINA MARIA AGUIAR CARVALHO Analista Judiciária							
83	20/07/2020 10:25:28	EXPEDIÇÃO DE INTIMAÇÃO Para advogados/curador/defensor de ALESSANDRO COSTA SILVA com prazo de 15 dias úteis - Referente ao evento (seq. 82) JUNTADA DE MANIFESTAÇÃO DO PERITO (17/07/2020)	REGINA MARIA AGUIAR CARVALHO Analista Judiciária							
+ 82	17/07/2020 10:02:21	JUNTADA DE MANIFESTAÇÃO DO PERITO LEITURA DE INTIMAÇÃO REALIZADA (Pelo Perito VITOR PARACAT SANTIAGO) em 17/07/2020 com prazo de 15 dias úteis *Referente ao evento (seq. 70) PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE (01/06/2020) e ao evento de expedição seq. 80.	VITOR PARACAT SANTIAGO Perito							
80	15/07/2020 10:04:55	EXPEDIÇÃO DE INTIMAÇÃO Para Perito VITOR PARACAT SANTIAGO com prazo de 15 dias úteis - Referente ao evento PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE (01/06/2020)	REGINA MARIA AGUIAR CARVALHO Analista Judiciária							
79	14/07/2020 15:50:59	RENÚNCIA DE PRAZO DE ALESSANDRO COSTA SILVA Referente ao evento PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE (01/06/2020)	RUSSIAN LIBERATO RIBEIRO DE ARAUJO LIMA Advogado							
78	04/07/2020 00:18:54	DECORRIDO PRAZO DE SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A (P/ advgs. de Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A *Referente ao evento (seq. 70) PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE (01/06/2020) e ao	SISTEMA CNJ							



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 1^a VARA CÍVEL DA COMARCA DE BOA VISTA/RR

Processo: 08241604920198230010

SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A., empresas seguradoras previamente qualificadas nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada, por seus advogados que esta subscreve, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **ALESSANDRO COSTA SILVA**, em trâmite perante este Douto Juízo e Respectivo Cartório, vem mui respeitosamente, à presença de V. Ex.^a, em cumprimento ao referido despacho de fls., expor para ao final requerer o que se segue:

DO LAUDO PERICIAL

Trata-se de caso em que o Autor alega ser vítima de acidente automobilístico, resultando em invalidez permanente.

Ocorre que o perito não observou corretamente os parâmetros estabelecidos na tabela anexa à Lei 6.194/74 (alteração pela Lei 11.945/09), visto que estabelece a lesão no membro JOELHO ESQUERDO, bem como lesão em MEMBRO INFERIOR ESQUERDO, sendo que a primeira lesão já está contida no todo do membro inferior. Fato este que levaria a seguradora a efetuar um pagamento em duplicidade pelo membro joelho lesionado.

Neste sentido, sendo caso de invalidez permanente parcial incompleta, deverá ser feito o enquadramento da perda anatômica ou funcional em conformidade com a previsão constante da tabela anexa à Lei n.º 6.194/74.

Assim, confirmada a invalidez permanente parcial incompleta por meio da perícia realizada, mister se faz proceder a graduação de acordo com o laudo do perito judicial, bem como aos graus de invalidez presentes na aludida tabela.

No caso em análise, a perícia judicial realizada comprovou a existência de duas lesões com graus de 50% (cinquenta por cento) pra cada lesão. No entanto, como explicado acima, será realizado apenas o enquadramento da lesão no membro inferior esquerdo que abrange as lesões sofridas nos ossos (joelho e ossos da perna), no percentual de 50% (cinquenta por cento).

Desta forma, o art. 3º, § 1º, inciso II, da Lei nº 6.194/74, com suas posteriores alterações, dispõe que, em primeiro lugar, deve ser feito o enquadramento da perda anatômica ou funcional consoante previsão no inciso I do mesmo parágrafo.

Nesse sentido, foi nomeado perito por esse d. juízo, e posteriormente as partes intimadas a apresentaram quesitos, a fim de se verificar qual o grau da suposta Invalidez da parte autora.

Sendo assim, na hipótese de condenação, o valor indenizatório deverá respeitar a tabela inserida na Lei 11.945/09, devendo ainda ser observado o pagamento administrativo realizado na monta de R\$ 2.362,50 (dois mil e trezentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

Destarte, requer a Ré que o N. Magistrado acolha o descrito no laudo apresentado pelo *expert levando em consideração a fundamentação já esposada acima*, tendo em vista que foram devidamente utilizados os critérios de fixação de indenização do ANEXO I da Lei 6.194/74 c/c Súmula 474 do STJ.

Nestes Termos,
Pede Deferimento,

BOA VISTA, 30 de julho de 2020.

JOÃO BARBOSA
OAB/RR 451-A

SIVIRINO PAULI
101-B - OAB/RR